



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022  
PROCESSO: 397/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 496/2021, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ**, dando seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

**EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA	07.814.038/0001-47	Ewerton Chananeco de Souza	ME
TC CONSTRUÇÕES LTDA	45.416.669/0001-05	Thiago Vedoy Zubarecz	ME

Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos foram numerados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas assinadas e rubricadas, na sequência as empresas rubricaram e analisaram a documentação, declarando não haver manifestações quanto as mesmas. A comissão passou a análise da documentação, bem como a análise dos Atestados de Capacidade Técnica, analisado pelos representantes do setor de planejamento engenheiros Renan Barros Ribeiro CPF: 006.165.350-07 e Fernando Azeredo Coutinho CPF: 028.788.750-28, verificando que as empresas apresentaram documentação em atendimento ao Edital, ficando assim habilitadas para o certame.

Sendo assim, a comissão dando seguimento ao processo, passa a abertura das propostas.

Os envelopes das propostas foram abertos, e foi constatado que a empresa **TC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no VALOR GLOBAL, sem identificar os itens, sendo que o Edital exige que a proposta deverá ser apresentada em VALOR UNITÁRIO por item, sendo assim a comissão decide por desclassificar a referida proposta, por não atender aos itens 4.1.1 e 5.2. do Edital. A empresa **EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA** apresentou proposta de acordo com Edital.

**EMPRESAS HABILITADAS A SEGUIR NO CERTAME:**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**

EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL
	01	R\$ 9.710,09
	02	R\$ 24.576,45
	03	R\$ 79.921,33
	04	R\$ 85.375,45
	05	R\$ 15.950,01
	06	R\$ 13.483,36
	07	R\$ 37.905,02

A comissão classifica a empresa vencedora do certame conforme abaixo:

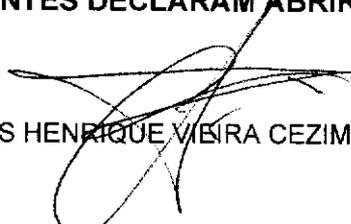
**EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**

EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL
	01	R\$ 9.710,09
	02	R\$ 24.576,45
	03	R\$ 79.921,33
	04	R\$ 85.375,45
	05	R\$ 15.950,01
	06	R\$ 13.483,36
	07	R\$ 37.905,02

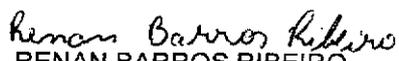
Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.

**AS EMPRESAS PARTICIPANTES DECLARAM ABRIR MÃO DO PRAZO DE RECURSO.**

  
THEO URACH

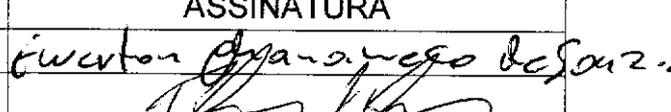
  
CARLOS HENRIQUE VIEIRA CEZIMBRA

  
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

  
RENAN BARROS RIBEIRO

  
FERNANDO AZEREDO COUTINHO

EMPRESAS

EMPRESA	ASSINATURA
EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA	
TC CONSTRUÇÕES LTDA	